

D E C R E T O Nº-12.609, DE 03 DE JUNHO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.453.684,10 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.453.684,10 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2020 04 126 0225 2684 44905235 10010000	1.620,00	-
2022 20 2020 04 126 0225 2684 44903017 10010000	-	1.620,00
2022 20 2018 20 608 0220 2074 33903999 10010000	58.500,00	-
2022 20 2018 20 608 0220 2075 33903099 10010000	-	58.500,00
2022 20 2018 20 608 0220 2074 33903999 10010000	16.500,00	-
2022 20 2018 20 608 0220 2075 44905299 10010000	-	9.500,00
2022 20 2018 04 122 0204 2070 44905299 10010000	-	7.000,00
2022 20 2025 15 452 0220 2463 44905199 10010000	247.419,27	-
2022 20 2025 15 452 0220 1526 44905199 10010000	-	247.419,27
2022 20 2017 27 812 0207 2675 33903014 10010000	60.000,00	-
2022 20 2017 27 812 0207 2675 44905210 10010000	-	60.000,00
2022 20 2025 15 451 0220 3114 44905199 10010000	6.000,00	-
2022 20 2020 15 451 0220 3114 44905199 10010000	-	6.000,00
2022 20 2012 12 361 0215 1482 33903999 11110000	3.106,06	-
2022 20 2012 12 361 0204 2002 33904001 11110000	2.829,37	-
2022 20 2012 12 361 0214 7020 44905299 11110000	472,20	-
2022 20 2012 12 361 0214 2164 33903999 11110000	245.919,90	-
2022 20 2012 12 365 0214 2541 33903999 11110000	1.364,18	-
2022 20 2012 12 365 0214 2542 33903999 11110000	1.146,55	-
2022 20 2023 12 361 0214 1063 44905180 11110000	-	254.838,26
2022 33 3301 10 302 0228 2692 33903009 12140000	170.000,00	-
2022 33 3301 10 122 0204 2674 33903026 12140000	-	15.000,00
2022 33 3301 10 122 0204 2674 33903016 12140000	-	100.000,00
2022 33 3301 10 302 0228 2699 44905234 12140000	-	55.000,00
2022 27 2701 10 301 0129 1226 44905191 12400000	17.306,57	-
2022 27 2701 10 122 0204 2209 33903999 12400000	-	17.306,57

2022 27 2701 10 302 0129 1545 33903999 12900001	125.076,20	-
2022 27 2701 10 302 0181 1545 33903950 12900001	10.923,80	-
2022 27 2701 10 301 0129 1545 33903036 12900001	-	136.000,00
2022 26 2601 08 244 0134 2247 33903300 13900000	5.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0134 2247 44905299 13900000	-	5.000,00
2022 26 2601 08 244 0138 2502 33903999 13900000	2.500,00	-
2022 26 2601 08 244 0134 2247 33903999 13900000	-	1.500,00
2022 26 2601 08 244 0136 2706 33903999 13900000	-	1.000,00
2022 20 2025 15 451 0220 3114 44905199 15100000	478.000,00	-
2022 20 2020 15 451 0220 3114 44905199 15100000	-	478.000,00
TOTAL	1.453.684,10	1.453.684,10

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio

12400000 = Royalties Vinculados à Saúde (Art. 2º da Lei nº 12858/2013)

12900001 = Secretaria de Estado de Saúde

13900000 = Outros Recursos Vinculados - Assistência Social

15100000 = Convênios

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

HERALDO LUIS FRANÇA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR
FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA - HMJ

DECRETO Nº-12.610, DE 07 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.000.206,18 (dois milhões, duzentos e seis reais e dezoito centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 10010010 - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – R\$ 2.000.206,18 (dois milhões, duzentos e seis reais e dezoito centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2022 22 2201 04 122 0204 2184 33901400 10010010	ARRECADAÇÃO PRÓPRIA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	15.000,00
2022 22 2201 04 122 0204 2184 33903999 10010010		90.000,00
2022 22 2201 04 122 0204 2184 44905299 10010010		70.000,00
2022 22 2201 06 695 0208 2186 33903028 10010010		120.000,00
2022 22 2201 11 363 0209 2092 33901400 10010010		35.000,00
2022 22 2201 11 363 0209 2092 33903999 10010010		50.000,00
2022 22 2201 23 695 0209 1243 33903999 10010010		580.000,00
2022 22 2201 23 695 0209 2196 33901400 10010010		50.206,18
2022 22 2201 23 695 0209 2196 33903999 10010010		640.000,00
2022 22 2201 04 122 0204 2184 44905199 10010010		350.000,00
TOTAL		

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta